



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.610, DE 2020 **(Do Sr. Alexandre Frota)**

"Determina a obrigatoriedade a todos os Deputados Federais e Senadores em exercício de mandato sejam obrigados a se imunizar contra a Covid 19, com o intuito de darem exemplo para a população."

DESPACHO:

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO COM BASE NOS ARTS. 51, INCISO III, E 52, INCISO XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME O ART. 137, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "B", DO RICD. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI N° , DE 2020
(Do Sr. ALEXANDRE FROTA)

“Determina a obrigatoriedade a todos os Deputados Federais e Senadores em exercício de mandato sejam obrigados a se imunizar contra a Covid 19, com o intuito de darem exemplo para a população.”

O Congresso Nacional decreta:

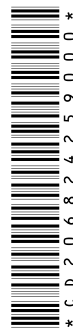
Art. 1º Todos os 513 Deputados Federais e 81 Senadores ficam obrigados a se imunizarem tão logo tenha uma vacina aprovada, mesmo que emergencialmente, contra a doença Covid 19, a ser aplicada na população, como medida de exemplo e estímulo a toda a sociedade.

§ 1º Somente será excluído desta obrigatoriedade aquele Deputado Federal ou Senador da República, que, por motivos médicos devidamente comprovados, não possa se submeter a esta imunização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil atravessa a pior situação no seu sistema de saúde em virtude da pandemia do Coronavírus que tem levado a óbito milhares de pessoas e acometido tantas outras da doença da Covid 19, e estamos próximos a criação e aprovação da vacina.





Há dentre os cidadãos brasileiros uma campanha absurda de que a vacina traria males irreparáveis em quem se imunizar através de vacinas, inclusive da parte de nosso Presidente da República que vem a público, em uma atitude jocosa, dizer que se tomar a vacina poderá ser transformado em jacaré.

Não podemos deixar a população se levar por estas atitudes irresponsáveis de quem quer que seja, o mundo inteiro, inclusive o Brasil, está fazendo um esforço enorme para trazer resultados positivos na produção massiva da vacina contra os efeitos do vírus conhecido como Sars 2 Coronavirus.

Nós, Deputados Federais e Senadores da República com efetivo exercício de mandato, temos que ser exemplo desta fundamental campanha de imunização que se avizinha, portanto deveremos ser os primeiros a nos imunizar.

Este projeto de lei não tem a intenção de transformar quem quer que seja em herói nacional, simplesmente tem o condão de mostrar a toda a população brasileira os benefícios da imunização.

Certo de contar com o apoio de meus pares parlamentares, solicito a todos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2020.

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP



FIM DO DOCUMENTO